

## MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

## CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.677/2.023,

de 07 de junho de 2.023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 540.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, especialmente considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 814/2.023, de 07 de junho de 2.023,

**Artigo 1° -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), que correrá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 - Executivo.

Órgão: 02.03 – Educação e Cultura.

Unidade executora:

02.03.03 – Secretaria de Esporte e Cultura.

Funcional programática:

27.813.0004 – 2009 – 0000 – Manutenção do Esporte e Lazer.

Natureza da Despesa:

(429) 3.3.90.30.00 – Fonte 01 – Material de Consumo – (+) R\$ 165.000,00.

Poder: 02 - Executivo.

Órgão: 02.03 – Educação e Cultura.

Unidade executora:

02.03.03 – Secretaria de Esporte e Cultura.

Funcional programática:

27.813.0004 – 2009 – 0000 – Manutenção do Esporte e Lazer.

Natureza da Despesa:

(430) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – (+) R\$ 135.000,00.

Poder: 02 - Executivo.

Órgão: 02.03 – Administração Direta.

Unidade executora: 02.02.01 – Administração. Funcional programática:

04.122.0003 – 2004 – 0000 – Manutenção da Administração.

Natureza da Despesa:

(431) 3.3.90.30.00 – Fonte 01 – Material de Consumo – (+) R\$ 240.000.00.

**Artigo 2° -** Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior de recursos próprios.



## **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se. **P M** de Paulistânia, 07 de junho de 2.023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI Prefeito Municipal

## **REGISTRO:**

O presente Decreto foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.677/2.023, em fls. 14, no Livro nº 05 de Registro de Decretos.

**PM** de Paulistânia, 07 de junho de 2.023.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO Procurador Jurídico Municipal